



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 207/80

SÚMULA: Amplia Perímetro Urbano da Cidade de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - O perímetro Urbano de Naviraí-MS, é o compreendido/dentro da planta do loteamento original da Cidade.
- Artigo 2º - Passa a integrar o perímetro urbano da cidade, para todos os efeitos legais, as áreas constantes do anexo nº 01 (mapa e memorial e descritivo).
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.
Em, 06 de Maio de 1.980.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO Nº 01

MEMORIAL DESCRITIVO:

Especie - Loteamento e Demarcação

Local - Parte do Sítio Bonito, Mun. e Comarca de Naviraí-MS.

Proprietário - 12,000 há.

CONFRONTAÇÕES:

Ao Norte - Com o Sr. Funayma e M. Fukuda;

Ao Sul - Com o Estádio Municipal, e o Sr. Takehara;

Ao Leste - Com a área Remanescente de Issamu Saito?

Ao Oeste - Com o perímetro urbano da Cidade de Naviraí.

LINHAS DEMARCATÓRIAS

Partindo do marco de nº 01, cravado da divisa com a propriedade do Sr. Takehara, segue deste ponto com o rumo de $84^{\circ}01'20''$ NW e com a distancia de 94,31 mts. Até encontrar o marco de nº 2, daí defletindo a direita com o rumo de $17^{\circ}07'09''$ NW e com a distancia de 151,51 mts. Até encontrar o marco de nº 4, daí defletindo a direita com o rumo de $16^{\circ}59'42''$ NW e com a distancia de 381,37 mts. até encontrar o marco de nº 5, daí defletindo a direita com o rumo de $83^{\circ}58'56''$ SE e com a distancia de 377,30 mts, até encontrar o marco de nº 6, daí defletindo a direita com o rumo de $17^{\circ}00'$ SE e com a distancia de 421,69 mts, até encontrar o marco de nº 01, ponto inicial e final deste caminhamento.

ASPECTOS TOPOGRAFICOS : Terreno com poucas ondulações.

CURSOS DE AGUAS: Área acima mencionada não possui curso de água.

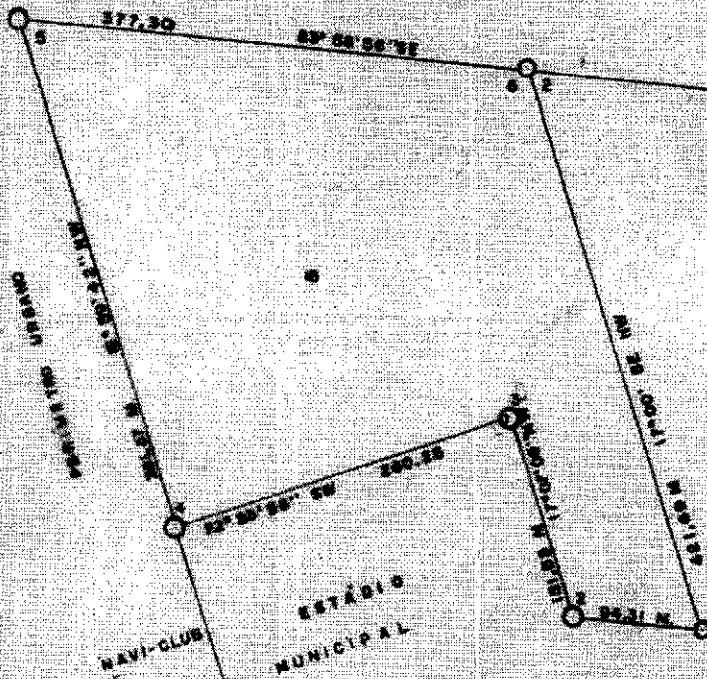
Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 06 de Maio de 1.980.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal



FUNAYAMA



N. M.

CONFID

SÍTIO "BONITO"
ÁREA "A" REMANESCENTE
PROP. ISSAMU SAITO
ÁREA = 88 Ha. 8.539 m²
Esc. 1:5.000

MORIYOSHI FUKUDA

2.742,83 M 83° 56' 56"

2.365,53 M

2.177,97 M

84° 01' 20" NW

2.271,88 M

PARTE DO SÍTIO "BONITO"
ÁREA "B" 12 Hã. 1.000 m².
PROP. ISSAMU SAITO
MUN. E COM. DE NAVIRAÍ-MS

YAKENARA

APROVADO
Em 1ª Discussão e Votação
EM SESSÃO DO DIA 05/04/80

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso
Comissão de Justiça e Redação
Em 05/15/80

3 JOSE CASTRIANI
RAIMUNDO ALEXANDRE

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso
Comissão de Economia e Juizados
Em 05/15/80

1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30. 31. 32. 33. 34. 35. 36. 37. 38. 39. 40. 41. 42. 43. 44. 45. 46. 47. 48. 49. 50. 51. 52. 53. 54. 55. 56. 57. 58. 59. 60. 61. 62. 63. 64. 65. 66. 67. 68. 69. 70. 71. 72. 73. 74. 75. 76. 77. 78. 79. 80. 81. 82. 83. 84. 85. 86. 87. 88. 89. 90. 91. 92. 93. 94. 95. 96. 97. 98. 99. 100.